



# DIÁRIO OFICIAL DIRIBAS

Município de Ribas do Rio Pardo  
Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725  
Centro - CEP 79180-000  
Ouvidoria: 67 9 9606-1175  
diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br  
licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br  
Ano I – Nº 120  
Segunda-feira, 23 de Agosto de 2021

## Gabinete do Prefeito DECRETO 116, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Altera o Decreto nº. 02 de 2021, regulamentando o horário semanal de expediente da Administração Municipal.

**O PREFEITO DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O § 3º, do Art. 1º, do Decreto nº. 02 de 2021, passa vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** (...): § 3º Ressalvadas as especificidades de cargos com jornadas diferenciadas, o expediente da administração municipal é de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

- I.** 8 (oito) horas e 15 (quinze) minutos, das segundas-feiras às quintas-feiras, que serão cumpridas das 7h às 17h15min, com intervalo das 11h às 13h;
- II.** e 7 (sete) horas às sextas-feiras, que serão cumpridas das 7h às 16h, com intervalo das 11h às 13h;

**Art. 2º.** O § 11º, do Art. 3º, do Decreto nº. 02 de 2021, passa vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** (...): § 11º São dispensados do controle de frequência, além o Prefeito Municipal e da Vice-Prefeita, os Secretários Municipais, o Procurador Geral do Município, o Procurador Adjunto, o Controlador Geral do Município, o Controlador Adjunto e os Coordenadores.

**Art. 3º.** As alterações de que tratam o Art. 1º deste Decreto não se aplicam às Unidades Escolares (Escolas, Creches e Pré-escola), Unidades de Saúde (UBS, ESF's, Hospital, Laboratório, Academia da Saúde, Centro de Fisioterapia, Centro de Odontologia e Centro de Atendimento ao Covid), Casa de Acolhimento e Conselho Tutelar.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de agosto de 2021.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Administração e Governo

**Secretaria Municipal de Administração e Governo**  
**CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**  
**DE ACORDO COM O EDITAL N.º 02/2021**

**Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Administração e Governo**, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os estagiários relacionados abaixo, em atendimento às demandas das diversas áreas da Municipalidade, para que compareçam no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, na Secretaria Municipal de Administração e Governo, para a conferência dos requisitos publicados no Edital nº 02/2021 e formalização do Contrato de Estágio Remunerado junto ao Instituto Euvaldo Lodi – Fiems/IEL.

A não manifestação do aprovado dentro do prazo estipulado será considerada desistência, sendo convocado o estudante aprovado na ordem subsequente de classificação.

| NOME DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ESTÁGIO |                        |               |
|---------------------------------------------|------------------------|---------------|
| CLASS                                       | NOME                   | CURSO         |
| 8º                                          | JONAS DOS SANTOS SILVA | ADMINISTRAÇÃO |

Gabinete do Secretário de Administração e Governo, 20 de agosto de 2021.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
**Secretário Municipal de Administração e Governo**

**Secretaria Municipal de Administração e Governo**  
**DESPACHO 2229/2021**

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário de Administração e Governo 2021/2024, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que o parecer do processo 2229/2021 não constitui infração disciplinar;

**CONSIDERANDO** que o parecer Jurídico se manifesta DESFAVORAVELMENTE ao requerido;

**INDEFERIR** o pedido constante no processo 2229/2021. Publique-se no DIRIBAS. Comunique ao solicitante e archive-se.

Ribas do Rio Pardo, MS - 20 de agosto de 2021.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
**Secretário de Administração e Governo**  
**Port. 002/2021**

**Secretaria Municipal de Administração e Governo**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**  
**Nº 002/2021**

**Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Administração e Governo**, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA** o prazo para inscrições, para se inscrever no processo seletivo, para realização de estágio remunerado no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo/MS. Os documentos serão recebidos entre os dias **16/08/2021 à 25/08/2021, exclusivamente** no horário das **07:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas**.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, 20 de agosto de 2021.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
**Secretário de Administração e Governo**

## ANEXO I

| Processo Seletivo Estagiário – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo                                                                                                              |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Descrição do Processo Seletivo                                                                                                                                                         | DATA          |
| Divulgação das vagas no Diário Oficial – Prorrogação das inscrições                                                                                                                    | 23/08/2021    |
| 1º Etapa do processo Seletivo: Inscrições e entrega de documentos no local indicado no Edital (Obs.: Inscrição só será aceita se estiver com todos os documentos) (Etapa Eliminatória) | Até dia 25/08 |
| 2º Etapa do Processo Seletivo: Análise Curricular, Conferência e Recebimento dos documentos – (Etapa Eliminatória)                                                                     | 26/08/2021    |
| 3º Etapa do Processo Seletivo: Entrevista Individual com candidatos selecionados (Por telefone) – (Etapa Eliminatória)                                                                 | 27/08/2021    |
| 4º Envio do Resultado para divulgação em Edital                                                                                                                                        | 30/08/2021    |

## Secretaria Municipal de Administração e Governo

## RESOLUÇÃO Nº 023/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A **Secretaria Municipal de Administração e Governo**, nesse ato representado por **Manoel Aparecido dos Anjos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Rosangela Ferreira de Souza Collis** para atuar como fiscal do contrato nº 054/2021, originado do Pregão Presencial nº 023/2021. Objeto: Aquisição de mobiliários e materiais para atendimento da Seção Comunitária de Bombeiros Militar do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de junho de 2021.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**

Secretário de Administração e Governo

## Secretaria Municipal de Administração e Governo

## RESOLUÇÃO Nº 024/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A **Secretaria Municipal de Administração e Governo**, nesse ato representado por **Manoel Aparecido dos Anjos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Rosangela Ferreira de Souza Collis** para atuar como fiscal do contrato nº 057/2021, originado do Pregão Presencial nº 023/2021. Objeto: Aquisição de mobiliários e materiais para atendimento da Seção Comunitária de Bombeiros Militar do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de junho de 2021.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário de Administração e Governo

**Secretaria Municipal de Administração e Governo**  
**RESOLUÇÃO Nº 025/2021**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

**A Secretaria Municipal de Administração e Governo**, nesse ato representado por **Manoel Aparecido dos Anjos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Rosangela Ferreira de Souza Collis** para atuar como fiscal do contrato nº 058/2021, originado do Pregão Presencial nº 023/2021. Objeto: Aquisição de mobiliários e materiais para atendimento da Seção Comunitária de Bombeiros Militar do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de junho de 2021.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário de Administração e Governo

**Secretaria Municipal de Administração e Governo**  
**RESOLUÇÃO Nº 026/2021**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

**A Secretaria Municipal de Administração e Governo**, nesse ato representado por **Manoel Aparecido dos Anjos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Luciana Borges de Oliveira** para atuar como fiscal do contrato nº 056/2021, originado do Pregão Presencial nº 023/2021. Objeto: Aquisição de mobiliários e materiais para atendimento da Seção Comunitária de Bombeiros Militar do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de junho de 2021.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário de Administração e Governo

**Secretaria Municipal de Administração e Governo**

**RESOLUÇÃO Nº 027/2021**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

**A Secretaria Municipal de Administração e Governo**, nesse ato representado por **Manoel Aparecido dos Anjos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Luciana Borges de Oliveira** para atuar como fiscal do contrato nº 055/2021, originado do Pregão Presencial nº 023/2021. Objeto: Aquisição de mobiliários e materiais para atendimento da Seção Comunitária de Bombeiros Militar do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de junho de 2021.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**

**Secretário de Administração e Governo**

**Secretaria Municipal de Administração e Governo**

**RESOLUÇÃO Nº 028/2021**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

**A Secretaria Municipal de Administração e Governo**, nesse ato representado por **Manoel Aparecido dos Anjos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Luciana Borges de Oliveira** para atuar como fiscal do contrato nº 059/2021, originado do Pregão Presencial nº 023/2021. Objeto: Aquisição de mobiliários e materiais para atendimento da Seção Comunitária de Bombeiros Militar do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de junho de 2021.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**

**Secretário de Administração e Governo**

**Secretaria Municipal de Administração e Governo**

**RESOLUÇÃO Nº 029/2021**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

**A Secretaria Municipal de Administração e Governo**, nesse ato representado por **Manoel Aparecido dos Anjos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Luciana Borges de Oliveira** para atuar como fiscal do contrato nº 063/2021, originado do Pregão Presencial nº 023/2021. Objeto: Aquisição de mobiliários e materiais para atendimento da Seção Comunitária de Bombeiros Militar do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de junho de 2021.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**

**Secretário de Administração e Governo**

**Secretaria Municipal de Administração e Governo**

**RESOLUÇÃO Nº 030/2021**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

**A Secretaria Municipal de Administração e Governo**, nesse ato representado por **Manoel Aparecido dos Anjos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Rosangela Ferreira de Souza Collis** para atuar como fiscal do contrato nº 064/2021, originado do Pregão Presencial nº 023/2021. Objeto: Aquisição de mobiliários e materiais para atendimento da Seção Comunitária de Bombeiros Militar do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de junho de 2021.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**

**Secretário de Administração e Governo**

**Secretaria Municipal de Administração e Governo**

**RESOLUÇÃO Nº 031/2021**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

**A Secretaria Municipal de Administração e Governo**, nesse ato representado por **Manoel Aparecido dos Anjos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Luciana Borges de Oliveira** para atuar como fiscal de contrato na Ata de Registro de Preço nº **013/2021**, originado do Pregão Presencial nº **020/2021** Objeto: aquisições de materiais (banner, faixa, painel, crachá, carimbo, adesivo, entre outros), para uso na identificação, sinalização de veículos, servidores, prédios, vias, obras, documentos, nos bens de domínio público e nos bens imóveis de propriedade da Administração Pública Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de junho de 2021.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**

**Secretário de Administração e Governo**

**Secretaria Municipal de Administração e Governo**

**PORTARIA SMADG Nº 286/2021**

Nomeia Assessor II.

**O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE**:

**Art. 1º. Nomear a Senhora Pâmela Ramirez Passos, para exercer o cargo de Assessor II**, lotada na Secretaria de Assistência Social, Símbolo DAS – 350, com representação de 50% (cinquenta por cento), com efeito a contar de 23 de agosto de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**

**Secretário de Administração e Governo**

**Secretaria Municipal de Administração e Governo**

**PORTARIA SMADG Nº 287/2021**

Nomeia Assessor II.

**O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE**:

**Art. 1º. Nomear o Senhor Rudy Dsantos Rodrigues, para exercer o cargo de Assessor II**, lotado na Secretaria de Obras, Símbolo DAS – 350, com representação de 70% (setenta por cento), com efeito a contar de 12 de agosto de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário de Administração e Governo

**Secretaria Municipal de Administração e Governo**

**PORTARIA SMADG Nº 288/2021**

Nomeia Assessor II.

**O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º. Nomear o Senhor Josiano dos Santos Lara, para exercer o cargo de Assessor II**, lotado na Secretaria de Obras, Símbolo DAS – 350, com representação de 70% (setenta por cento), com efeito a contar de 12 de agosto de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário de Administração e Governo

**Secretaria Municipal de Administração e Governo**

**PORTARIA SMADG Nº 289/2021**

“Dispõe sobre a posse da Conselheira Tutelar primeira suplente para cumprir interinamente período de férias e dá outras providências”.

**O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021 e

**CONSIDERANDO** o período de férias da Conselheira Tutelar Alice Rosa da Silva, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Empossar para o exercício Interino do mandato a se cumprir no período de 02 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021 a Conselheira Tutelar primeira suplente Senhora **Maria Luzia dos Santos**, substituindo a Conselheira Tutelar Titular Senhora **Maisa Cristina Machado Rodrigues**, com efeitos a contar de 02 de agosto de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário de Administração e Governo

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**RESOLUÇÃO Nº 63/2021**

Designa Servidora para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**A Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo, nesse ato representado por Guiomar Soares dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Jussara Oliveira Lima Eloi** para atuar como fiscal do contrato da nota empenho nº.02/2021, originado da dispensa 034/2021, Objeto: Aquisição de manta de casal (cobertor).

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 15/06/21.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de junho de 2021.

**GUIOMAR SOARES DOS SANTOS**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**RESOLUÇÃO Nº 69/2021**

Designa Servidora para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**A Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo, nesse ato representado por Guiomar Soares dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Jussara Oliveira Lima Eloi** para atuar como fiscal do contrato nº70/2021, dispensa de licitação 39/2021.Objeto: Contratação de empresa produtora de vídeos, com conteúdo audiovisuais, documentários socioeducativos, para veiculação do Portal do Município de Ribas do Rio Pardo e transmissão ao vivo em redes sociais, existentes e que ainda venham a ser criadas.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de julho de 2021.

**GUIOMAR SOARES DOS SANTOS**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Secretaria Municipal de Saúde**  
**RESOLUÇÃO Nº 111/2021/SMS**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

**A Secretaria Municipal de Saúde, nesse ato representado por Matheus Bolis Fatin**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **ADRIANA PEREIRA** para atuar como fiscal do Contrato nº **081/2021**, originado do Processo nº **079/2021** Objeto: aquisição de fogões industriais, atendendo as secretarias de educação, obras e de saúde/FMS, do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de agosto de 2021.

**MATHEUS BOLIS FATIN**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Portaria 089/2021**

**Secretaria Municipal de Saúde**  
**RESOLUÇÃO Nº 112/2021/SMS**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

**A Secretaria Municipal de Saúde**, nesse ato representado por **Matheus Bolis Fatin**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **ALDECIR DUTRA DE ARAUJO** para atuar como fiscal do Contrato da Nota de Empenho **Nº1194/2021**, originada da Dispensa **Nº 031/2021** Objeto: aquisição de hipoclorito de sódio 5%.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de agosto de 2021.

**MATHEUS BOLIS FATIN**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Portaria 089/2021**

**Secretaria Municipal de Saúde**  
**RESOLUÇÃO Nº 113/2021/SMS**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

**A Secretaria Municipal de Saúde**, nesse ato representado por **Matheus Bolis Fatin**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **CLEITON APARECIDO BUENO** para atuar como fiscal do Contrato das Notas de Empenhos Nº82/2021, Nº83/2021, Nº84/2021, Nº85, Nº86/2021 originada da Dispensa Nº 001/2021 – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da Lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art. 3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data **do contrato**.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de agosto de 2021.

**MATHEUS BOLIS FATIN**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Portaria 089/2021**

## Departamento de Licitações

**AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 - PROCESSO Nº 087/2021**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021.

Objeto: Contratação de empresa de consultoria para prestação de serviços de Capacitação online para elaboração de Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI ambos da Lei 8.666/1993.

Empresa Ratificada, Adjudicada e Homologada: **FRAMEWORK GESTÃO E PROJETOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA. - ME**, com sede na Rua José Félix da Silva, nº 281, Bairro Parque Residencial Carandá, na cidade de Presidente Prudente – SP, inscrita no CNPJ nº 27.885.997/0001-60, para o objeto, perfazendo o valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Ribas do Rio Pardo - MS, 20 de agosto de 2021.

**EMILIANO BARBOSA DIAS**

**Coordenadoria de Licitação**

## Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 020/2021

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 017/2021

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação para Contratação direta da pessoa jurídica especializada em fornecimento de filtro para purificador soft everest, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei Nacional 8.666, de 21 de junho de 1993, e Parecer Jurídico nº 28/2021, em favor de **COMERCIAL DE REFRIGERAÇÃO PANAN OESTE LTDA**, inscrita no CNPJ: 15.448.996/0001-70, no valor global de R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de agosto de 2021.

**TIAGO GOMES DE OLIVEIRA**

**Presidente da CMRRP**

## BOLETIM

**BOLETIM DIÁRIO DA TESOUREARIA**

**19/08/2021**

**PREFEITURA**

|                                                          |           |            |
|----------------------------------------------------------|-----------|------------|
| SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2                     | MUNICIPAL | 1.134,40   |
| B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8                             | MUNICIPAL | 2.709,36   |
| C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6           | FEDERAL   | 140.691,16 |
| B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0           | FEDERAL   | 934.841,44 |
| B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X                 | FEDERAL   | 301.165,77 |
| B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X                        | FEDERAL   | 486.216,32 |
| B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5             | FEDERAL   | 131.279,90 |
| B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9      | FEDERAL   | 28,83      |
| B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3 | FEDERAL   | 268.909,13 |
| B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5                         | FEDERAL   | 478.583,06 |

|                                                                 |           |                      |
|-----------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|
| B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9                               | ESTADUAL  | 357.669,61           |
| B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2                                 | ESTADUAL  | 1.007.471,77         |
| B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4                                  | ESTADUAL  | 1.044.482,62         |
| B.B. IPVA / 181.004-9                                           | ESTADUAL  | 550.590,91           |
| B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6  | ESTADUAL  | 19.993,11            |
| B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8 | FEDERAL   | 11.365,46            |
| B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X                               | FEDERAL   | 213.585,79           |
| B.B. PREF MUNIC RRPARD - PAC I / 8.116-7                        | FEDERAL   | 188,63               |
| B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3                                    | MUNICIPAL | 4.804.749,86         |
| B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0                             | MUNICIPAL | 106.277,83           |
| C.E.F. - IPTU / 134-4                                           | MUNICIPAL | 1.313.038,07         |
| C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1                                 | MUNICIPAL | -                    |
| C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-                                  | FEDERAL   | 1.353,84             |
| B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5                                   | MUNICIPAL | 5.333.026,16         |
| B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9                          | FEDERAL   | 640.578,37           |
| B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0                                | MUNICIPAL | 305,25               |
| C.E.F. -IPTU / 41.544-3                                         | MUNICIPAL | 0,90                 |
| ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4                            | FEDERAL   | 300.269,14           |
| B.B.SICONV - 151.000-2                                          | MUNICIPAL | 60.283,38            |
| B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4               | FEDERAL   | 531.053,44           |
| C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6                           | FEDERAL   | -                    |
| C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4                                       | FEDERAL   | 62.900,85            |
| <b>TOTAL</b>                                                    |           | <b>19.104.744,36</b> |

### EDUCAÇÃO

|                                                                   |           |                     |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------|
| B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9                            | FEDERAL   | 777.693,27          |
| B.B. ENS. FUND. / 114.778-1                                       | MUNICIPAL | 463,40              |
| B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9                                | ESTADUAL  | 50.745,80           |
| B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5                            | FEDERAL   | 19,25               |
| B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0                          | FEDERAL   | 0,57                |
| B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4                                     | FEDERAL   | 199.744,50          |
| B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8 | FEDERAL   | 145.440,43          |
| B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6                     | FEDERAL   | 995,52              |
| B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0                                       | FEDERAL   | 16,91               |
| B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X                      | FEDERAL   | 4.649,85            |
| B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5                       | FEDERAL   | 6.751,71            |
| B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0                              | FEDERAL   | 340,37              |
| B.B, CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8                             | FEDERAL   | 1.184,63            |
| <b>TOTAL</b>                                                      |           | <b>1.188.046,21</b> |

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

|                                                                |          |            |
|----------------------------------------------------------------|----------|------------|
| B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6                                  | ESTADUAL | 138.539,71 |
| B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7               | ESTADUAL | 503.133,24 |
| B.B. SAMU ESTADO / 9600-8                                      | ESTADUAL | 1,82       |
| B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2                                 | ESTADUAL | 38.998,07  |
| B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5               | FEDERAL  | 161,60     |
| B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3                              | FEDERAL  | 44,44      |
| B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X | FEDERAL  | 118,33     |
| B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8                       | FEDERAL  | 3.270,96   |

|                                          |           |                         |
|------------------------------------------|-----------|-------------------------|
| B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8        | FEDERAL   | 62,28                   |
| B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0 | FEDERAL   | 186,26                  |
| B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1         | MUNICIPAL | 284.819,50              |
| B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6       | MUNICIPAL | 5,02                    |
| B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X        | FEDERAL   | 1.679.616,98            |
| B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5   | FEDERAL   | 41.659,75               |
| B.B FMS / RRP / 125940-7                 | ESTADUAL  | 1.209.704,04            |
| C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0    | FEDERAL   | 0,00                    |
| <b>TOTAL</b>                             |           | <b>R\$ 3.900.322,00</b> |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

|                                                              |           |                   |
|--------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|
| B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X                    | MUNICIPAL | 17.696,75         |
| B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5    | ESTADUAL  | 171.811,47        |
| B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3                            | MUNICIPAL | 9.461,07          |
| B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X | FEDERAL   | 120.995,32        |
| B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1                               | FEDERAL   | 51.876,27         |
| B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5                              | FEDERAL   | 34.789,20         |
| B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7                        | FEDERAL   | 53.242,60         |
| B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5              | FEDERAL   | 94.338,51         |
| B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3        | FEDERAL   | 31.892,73         |
| B.B BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 37.608-6                    | FEDERAL   | 349,38            |
| B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4                            | FEDERAL   | 294,07            |
| B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1                 | FEDERAL   | 5,78              |
| B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6        | FEDERAL   | 18,94             |
| B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 11.897-4                   | FEDERAL   | 153.884,56        |
| B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2                            | FEDERAL   | 19.830,27         |
| B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0                 | FEDERAL   | 239.286,73        |
| B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8   | FEDERAL   | -                 |
| <b>TOTAL</b>                                                 |           | <b>999.773,65</b> |

**FUNDOS**

|                                                               |  |                     |
|---------------------------------------------------------------|--|---------------------|
| B.B.FUNDEB - 14.273-5                                         |  | 472.307,43          |
| B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 114.896-6               |  | 1.065,89            |
| B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0          |  | 486.618,80          |
| C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERERSSSE SOCIAL - 30-5 |  | 32.959,53           |
| B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 13.581-X                 |  | 566.812,73          |
| B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1                    |  | 112,62              |
| <b>TOTAL</b>                                                  |  | <b>1.559.877,00</b> |

## ÚLTIMOS BOLETINS DIÁRIOS COVID-19



## AVISOS

